

DECRETO Nº 12561, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem municipal em local que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.254/11,

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária do Bairro Santa Fé, permissão de uso do Centro Comunitário da Santa Fé, localizado na Avenida do Pinhão, nº 285 – Bairro da Estiva, cadastrado sob o BC nº 4.4.011.054.001, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 2º A outorga da Permissão de Uso tem como finalidade a instalação da Sede da Entidade.

Art. 3º A manutenção do referido imóvel é de responsabilidade da permissionária.

Art. 4º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, caso não lhe seja dada a destinação de que trata o art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de setembro, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 05 de setembro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo